



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2842

Ji-Paraná (RO), 24 de julho de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 9570/GAB/PM/JP/2018 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 065/FMS/SEMUSA e, **Considerando** o teor do Memorando n.º 073/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 229.000,00** (duzentos e vinte e nove mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
471 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 Atenção Básica - PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
624 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeir 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

625 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeir 9.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
459 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
-160.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 Atenção Básica - PAB -Fixo

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
605 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
619 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9571/GAB/PM/JP/2018 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 065/FMS/SEMUSA e,

Considerando o teor do Memorando n.º 146/SEMAS/ADM/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1161 08.244.0009.2085.0000 Proteção Social Especial Alta Complexidade 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1192 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 19.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1165 08.244.0009.2085.0000 Proteção Social Especial Alta Complexidade -1.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1194 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -1.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1200 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1202 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9572/GAB/PM/JP/2018 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 40/SEMFAZ/2018; 297/SEMFAZ/2018; 027/CGC/PMJP/2018 e 073/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 532.817,20** (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
748 15.451.0006.1019.0000 Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 231.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

765 15.452.0006.1029.0000 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 86.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

021601 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1019 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 215.817,20
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 400 Convênios Diversos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, conforme a seguir descrito:

I – recurso próprio no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais);
II – recurso do Convênio n.º 175/DPDN/2015, no valor de R\$ 215.817,20 (duzentos e quinze mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos);
III – por anulação do saldo de empenho de restos a pagar não utilizado para devolução de saldo do recurso, no valor de R\$ 23.169,09 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9573/GAB/PM/JP/2018 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 073/SEMFAZ/CAEO/2018; 284/SEMFAZ/2018; 146/SEMAS/ADM/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 188.100,00** (cento e oitenta e oito mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 122 04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Admi 35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 800 08.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Admi 27.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Ficha: 808 08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 811 08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi 14.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 820 08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Ficha: 828 08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 839 08.122.0001.2084.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 840 08.122.0001.2084.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 844 08.122.0001.2084.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
Ficha: 998 18.122.0001.2054.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi 65.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 125 28.843.0000.0002.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Am -35.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 849 08.244.0001.2003.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin -88.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
Ficha: 1002 18.541.0011.2024.0000 PROAMA - Prog.

Atenção para o Meio -45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 1003 18.541.0011.2024.0000 PROAMA - Prog. Atenção para o Meio -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 1005 18.542.0011.2015.0000 PROAMA - Prog. Atenção para o Meio -10.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social